

RIAL FMB

PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL **001** - PÁG.: **1/10** EMISSÃO: **02/2021** REVISÃO N°

1. INTRODUÇÃO

1.1. Definições e Considerações

A radioiodoterapia é indicada para complementar o tratamento cirúrgico do câncer de tireoide. Tem por objetivo destruir o tecido remanescente da tireoide e eventuais metástases. O iodo radioativo é ingerido por via oral e é eliminado do organismo principalmente através das fezes e urina.

Comumente, os pacientes submetidos a doses terapêuticas de Iodo-131, com atividades superiores a 50 mCi (1850 MBq) devem ser internados. Entretanto, considerando o atual quadro pandêmico (COVID-19) que enfrentamos, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) permitiu, em caráter excepcional, aos Serviços que já possuem quartos terapêuticos devidamente autorizados, a administração de atividades superiores a 50 mCi, em caráter ambulatorial, desde que mantidas as condições mínimas de radioproteção e com a elaboração de registros e relatórios específicos quanto a tais procedimentos adotados.

2. OBJETIVO

Orientar os pacientes e demais profissionais envolvidos sobre as condições mínimas de radioproteção, que deverão ser adotadas para a realização o tratamento de radioiodoterapia, na modalidade ambulatorial, com atividades superiores a 50 mCi (1850 MBq) de Iodo-131.

3. PÚBLICO ALVO

O presente protocolo destina-se a: técnicos de radiologia; técnicos de enfermagem; biomédicos; médico nuclear; físico médico; equipe de enfermagem; o próprio paciente e possíveis acompanhantes.

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Estão inclusos, neste protocolo, os profissionais do Serviço de Medicina Nuclear do HCFMB, o setor de transporte, responsabilizado para a remoção do paciente até sua residência e todos envolvidos com o cuidado do paciente em sua residência.

5. CONDUTA

Os pacientes com indicação para radioiodoterapia serão avaliados por consulta com o médico nuclear e o supervisor de proteção radiológica, a fim de verificar que possuem as condições mínimas necessárias à garantia da segurança radiológica do paciente e seus familiares, bem como da população em geral.



RIAL FMB

PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL

001

- PÁG.:

2/10 F

EMISSÃO: 02/2021

REVISÃO Nº

Uma vez constatadas tais condições, os pacientes serão orientados verbalmente e por escrito, quanto as medidas que deverão ser adotadas, antes, durante e após a administração da dose de iodo radioativo (Iodo-131). Tais medidas visam maximizar os benefícios do tratamento, bem como garantir que o paciente e demais pessoas que o cercam, recebam a menor dose possível de radiação, respeitando sempre os limites máximos estabelecidos pelas normas preconizadas pela CNEN.

Dessa forma, após o paciente assinar o termo de livre consentimento para uso de terapia com radioisótopos (Anexo I), o mesmo receberá ambulatorialmente a dose de radioiodo que lhe fora prescrita, sendo liberado após duas horas da ingestão para retornar à sua residência.

A administração da dose de iodo radioativo, preferencialmente, se dará no período de menor atividade do Serviço, minimizando assim a exposição de outros pacientes e, todo o rejeito gerado nessa operação será devidamente tratado no Serviço, de acordo com as normas vigentes.

5.1. Preparação da sala para administração do Iodo-123

Uma sala do serviço será disponibilizada para este procedimento e contará com uma maca, uma cadeira e suporte para medicações endovenosas, que estarão devidamente recobertos por material impermeável.

Sobre a maca será colocado lençol de papel. Sacos plásticos para vômitos serão disponibilizados caso o paciente não consiga chegar até o sanitário.

5.2. Rastreamento da atividade após a dose

Após a administração da dose terapêutica de radioiodo, um Geiger Muller dotado de sonda específica, será posicionado à frente do tórax do paciente, a dois metros de distância e a taxa de dose e/ou exposição serão aferidas e anotadas em formulário próprio (Anexo II).

Será ainda aferida a taxa de dose a um metro do tórax do paciente, sendo tal valor adotado, em conjunto com outros parâmetros (tais como tempo de viagem e distância entre paciente e condutor) quando o paciente necessitar ser conduzido até sua residência, por meio do auxílio de terceiros.

5.3. Medidas de Radioproteção pós-dose

O benefício do tratamento supera qualquer eventual risco adicional. Sabe-se que o tratamento com lodo-131 implica em exposição à radiação, tanto do paciente, quanto das pessoas que dele se aproximarem, sendo tal condição mais acentuada nas primeiras quarenta e oito horas (48h) após administração da dose de iodo radioativo.

Dessa forma, o paciente deverá adotar, obrigatoriamente, as seguintes orientações:

• Mulheres em idade reprodutiva submetidas ao tratamento devem se assegurar que não há possibilidade de gravidez no período de administração da dose terapêutica. Para isto é coletado teste de gravidez.

Após administração da dose, deverá permanecer por 2 horas em jejum e será monitorado no serviço para intercorrências radiológicas e clínicas.





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL

001

- PÁG.:

3/10

EMISSÃO: 02/2021

REVISÃO Nº

5.4. Transporte até a residência

Durante o transporte do paciente até a sua residência, os seguintes cuidados devem ser tomados:

- Retornar para casa, preferencialmente, em veículo particular, conduzido pelo próprio paciente. Caso necessite de um motorista, o paciente deve se sentar no banco traseiro, do lado oposto ao condutor, sendo o tempo total máximo permitido por viagem de uma hora e meia (1,5h), podendo sofrer variação a depender da atividade administrada e taxa de dose aferidas, conforme descrito acima. Esta medida visa manter a exposição do condutor a 3/10 da dose máxima anual permitida para indivíduos do público, que é de 1 mSv conforme normativa CNEN NN 3-01.
- Não são permitidos outros acompanhantes no veículo. Em caso de condutor ser do sexo feminino, a possibilidade de gravidez deve ser excluída.
- O condutor será orientado sobre sua exposição à radiação durante o transporte do paciente, devendo assinar termo de livre consentimento (Anexo II117), para submeter-se a tal condição.
 - O paciente deverá utilizar máscara e luvas descartáveis durante o transporte.
 - A viagem deve ser contínua e sem paradas.
- Em caso de vômito, um saco plástico, fornecido pelo Setor de Medicina Nuclear, deverá ser utilizado para coletar o material e seu conteúdo descartado, pelo próprio paciente, no vaso sanitário de sua residência. Ao fazê-lo, a descarga deve ser acionada, por no mínimo, três vezes.
- Recomenda-se a lavagem do saco plástico, pelo próprio paciente, antes de descartá-lo no lixo, em um local que não seja de uso comum dos demais familiares.

5.5. Cuidados na residência

Em residências com apenas **um** sanitário, o paciente deverá ficar sozinho no seu imóvel nos dois primeiros dias após receber a dose de lodo-131, sendo que nos sete dias subsequentes, o uso do banheiro poderá ser comum, desde que sejam observadas todas as recomendações descritas abaixo.

Em residências com **dois ou mais** sanitários: Um dos sanitários deverá ser de uso exclusivo do paciente. Ao utilizar o vaso, deverá fazê-lo sempre sentado, mesmo que do sexo masculino, e acionar a descarga, no mínimo, três vezes e por um período mais longo que o habitual.

O paciente deverá permanecer em isolamento por nove dias, divididos em dois períodos:

• Primeiro período (mais restritivo) – 2 dias: o paciente deve permanecer o maior tempo possível no interior do quarto, mantendo o mínimo de contato com os demais moradores da residência. Após esses dois dias, recomenda-se a troca da roupa de cama, que deverá ser armazenada no quarto do paciente;





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL **001** - PÁG.: **4/10** EMISSÃO: **02/2021** REVISÃO N°

- Segundo período 7 dias: após os dois primeiros dias, o paciente poderá circular pela residência, desde que mantenha distância mínima de um metro em relação aos demais moradores, especialmente mulheres grávidas e crianças. É vetado ao paciente dormir na mesma cama com outra pessoa neste período, assim como manter animal de estimação próximo a si;
- O quarto ocupado pelo paciente deve conter a menor quantidade de móveis e objetos possível. Recomenda-se encapar os objetos com os quais o paciente vai ter mais contato com plástico, insulfilme, plástico filme ou equivalente, como maçanetas, controles remotos de tv e arcondicionado, interruptores etc.
 - Também é recomendado encapar o colchão e o travesseiro com plástico;
 - O paciente deve manter boa hidratação durante esse período;
 - Deve-se evitar receber visitas desnecessárias durante os 9 dias de isolamento;
 - O acesso ao quarto do paciente é permitido apenas ao seu eventual cuidador;
 - O uso de antieméticos deve seguir conforme prescrição médica;
- O paciente deverá permanecer com dieta pobre em iodo por até 24 horas após a dose administrada de iodo-131;
- O paciente deve urinar exclusivamente no vaso sanitário, sendo vedado fazê-lo no box, durante o banho;
- O paciente não poderá compartilhar esponja de banho, sabonete, toalhas, escova de dente ou qualquer outro item de higiene pessoal. Estes itens devem ser mantidos separados daqueles pertencentes aos demais moradores da residência;
- O paciente deverá utilizar pratos, copos e talheres descartáveis ao realizar as refeições. Caso utilize pratos, copos e talheres não descartáveis, deverá utilizar uma esponja e sabão separados para lavá- los, devendo os mesmos serem higienizados somente após o restante da louça utilizada pelos demais moradores. Na lavagem da louça usada pelo paciente, o responsável pela lavagem deverá utilizar luvas descartáveis. Ao final do período de nove dias, a esponja e sabão utilizados deverão ser descartados e os utensílios poderão retornar para uso comum na residência, desde que previamente higienizados;
- Toda a roupa utilizada pelo paciente durante o período de nove dias, inclusive a de cama, deverá ser acondicionada no quarto utilizado pelo paciente, devendo ser lavadas somente após os nove dias de isolamento e separadamente daquelas dos demais familiares, com no mínimo dois enxágues;
- Deve-se minimizar a produção de rejeitos (lixo) gerados pelo paciente. Todo o lixo seco gerado no período de isolamento deve ser armazenado para descarte após transcorridos os nove dias de isolamento. Se possível, deve-se descartar o papel higiênico utilizado no próprio vaso. Caso isso não seja possível, recomenda-se tirar o lixo do banheiro diariamente;





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL **001** - PÁG.: **5/10** EMISSÃO: **02/2021** REVISÃO N°

- A higienização do quarto deve ser feita, preferencialmente, pelo próprio paciente e com o uso de luvas descartáveis. Após os nove dias de isolamento, o quarto pode ser higienizado, retirandose os forros plásticos e descartando-os no lixo.
 - 5.6. Procedimentos em situações adversas
- Em caso de vômito no período de isolamento, a higienização do local deve ser feita pelo próprio paciente. Este deve utilizar luvas descartáveis e papel absorvente para secar os resíduos, que deverão ser descartados no vaso sanitário, se possível, ou no lixo do banheiro. Após a remoção do vômito, o local deve ser higienizado com detergente e sabão neutro. Deve-se evitar o uso de líquidos em excesso. Em caso de dúvidas, contatar:

SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR: (14) 3811-6133 MÉDICO NUCLEAR:

Dra. Katia Hiromoto Koga: (14) 3811-6529
 Dra. Sonia Moriguchi: (14) 3811-6529

SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA:

- Físico Daniel Seraphim: (14) 99799-7272

6. EVENTUAIS COMPLICAÇÕES

O tratamento com lodo-131 implica em exposição à radiação com as eventuais complicações descritas abaixo:

- Discreta dor na região cervical pode ser observada em decorrência de inflamação do remanescente tireoidiano. Esta complicação é autolimitada, resolvendo-se espontaneamente sem tratamento específico ou com uso de anti-inflamatórios.
- O iodo radioativo também é concentrado pelas glândulas salivares e estômago, podendo levar a uma inflamação destes órgãos. O efeito nas glândulas salivares pode ser reduzido pelo estímulo a salivação (por exemplo com limão, balas ou chiclete).
- Não é observado um aumento do risco de outros cânceres ou problemas durante gravidez, após o tratamento com doses de iodo-131 inferiores à 500 mCi.
- Mulheres em idade reprodutiva submetidas ao tratamento serão orientadas a evitar engravidar no período de 1 ano após o tratamento.
- Na presença de outros sintomas ou agravamento destes após a alta, os pacientes serão orientados a procurar os médicos do Serviço de Medicina Nuclear ou Pronto-Socorro local.

7. AUTORES

- Sônia Marta Moriguchi
- Kátia Hiromoto Koga





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL

001

- PÁG.:

6/10 I

EMISSÃO: 02/2021

REVISÃO Nº

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DOSE TERAPÊUTICA PARA CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE

Objetivo: A ingestão de iodo radioativo é indicada para complementar o tratamento cirúrgico do câncer de tireoide. Tem por objetivo destruir o tecido remanescente da tireoide (normalmente preservando outros órgãos ou tecidos adjacentes) e eventuais metástases. O iodo radioativo é ingerido por via oral, e é eliminado do organismo através das fezes e urina.

Exposição à radiação:

- Fui informado que o tratamento implica em exposição a radiação (com as eventuais complicações descritas abaixo), e que o benefício do tratamento supera qualquer eventual risco adicional.
- Sei que não posso receber esta dose radioativa caso esteja grávida, podendo acarretar danos a criança. Consciente deste fato, assumi que não há possibilidade de estar grávida no período de administração da dose terapêutica. Também fui orientada a não amamentar por período de 96 horas após a dose, pois o iodo radioativo pode ser secretado no leite materno.
- Fui orientado(a) que mesmo após a alta hospitalar devo ficar distante de mulheres grávidas e crianças, além dos cuidados necessários com excretas (em especial com a urina).

Eventuais complicações:

- Discreta dor na região cervical pode ser observada em decorrência de inflamação do remanescente tireoideano. Esta complicação é auto-limitada, resolvendo-se espontaneamente sem tratamento específico ou com uso de anti- inflamatórios.
- O iodo radioativo também é concentrado pelas glândulas salivares e estômago, podendo levar a uma inflamação destes órgãos. O efeito nas glândulas salivares pode ser reduzido pelo estímulo a salivação (por exemplo com limão, balas ou chiclete)
- Caso eu venha a apresentar náuseas ou vômitos fui orientado(a) a tomar anti- eméticos e antiácidos.
- Não é observado um aumento do risco de outros cânceres ou problemas durante gravidez posterior ao tratamento com doses de iodo-131 inferiores a 500 mCi.
- Fui orientado(a) que mulheres submetidas ao tratamento devem evitar engravidar no período de 1 ano após o tratamento.
- Na presença de outros sintomas ou agravamento destes após a alta deverei procurar os médicos do Serviço de Medicina Nuclear ou o serviço de Pronto-Socorro





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL	001	- PÁG.:	7/10	EMISSÃO:	02/2021	REVISÃO Nº	:	
Eu,						, tendo	o sido esclareci	ido(a)
pelos médico	s do Seto	r Técni	co de Me	edicina Nu	uclear do Hospi	tal das Clínica	s da FMB – U	nesp,
quanto aos ol	ojetivos e	possíve	is riscos r	no meu er	nvolvidos tratam	nento com iodo	o-131, concord	lo em
ser tratada po	or esta mo	dalidad	e e proto	colo.				
Assinatura do	paciente	·						
Asinatura do I	Médico: _							
Botucatu,	de		d	e 20				

Aprovação da Diretoria Clínica: Prof.ª Dra. Marise Pereira da Silva

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade: Gestão 2022

Dificuldade para deglutir capsulas: (



PROTOCOLO CLÍNICO DO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR - HCFMB



PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA IODOTERAPIA ETIQUETA DO PACIENTE Endereço: Tel.: Tel.: RESUMO DO CASO Laqueadura: Gestação: DUM: Cirurgia: PCI 1331: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais: Patologias psiquiátricas:	PRC MED NUCL 001 - PÁG.:	8/10 EMISSÃO: (02/2021	REVISÃO N°	:	
Tel.:	ANEXO II – FICHA DE A	/ALIAÇÃO PARA IOI	OOTERAPIA			
RESUMO DO CASO Laqueadura: Gestação: DUM: Cirurgia: PCI 131 : Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:	ETIQUETA DO PACIEN	TE Endere	ço:			
RESUMO DO CASO Laqueadura: Gestação: DUM: Cirurgia: PCI 131 : Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
RESUMO DO CASO Laqueadura: Gestação: DUM: Cirurgia: PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
RESUMO DO CASO Laqueadura: Gestação: DUM: Cirurgia: PCI 131 : Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:		Tel.:				
Laqueadura:						
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:		RESUMO D	OO CASO			
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI ¹³¹ I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI ¹³¹ I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI 131 I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cirurgia:PCI ¹³¹ I: Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:	Laqueadura:	Gestação:		DUM:		
Anatomopatológico: Cuidados especiais: () não () sim Quais:						
Cuidados especiais: () não () sim Quais:	Cirurgia:	_ PCI ¹³¹ I:				
	Anatomopatológico:			./		
	Cuidados especiais: () não () sim Quais :				
Patologias psiquiátricas:						
	Patologias psiquiátricas:					
Alergia: () não () sim Citar:	Alergia: () não () sim	Citar:				
Disfaria: () não () sim	Dieferies / Neise					

) não (





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXEPCIONAL

PRC MED NUCL **001** - PÁG.: **9/10** EMISSÃO: **02/2021** REVISÃO N° :

DIA DA INTERNAÇÃO DA IODOTERAPIA

Data:	Horário:
Informações relevantes:	
Jejum: () não () sim Tempo:	Gestação: () não () sim () suspeita
Tempo de suspensão de hormônio:	
Tempo de suspensão de outras drogas que interf	ferem no tto:
Tempo de preparo da dieta:	
Comorbidades: () não () sim Citar:	
Uso de medicações: () não () sim Citar:	
Agendar PCI pós-dose terapêutica:	
Data: Horário:	Local: STMN
Coleta de sangue: () não () sim Citar:	
Evolução:	

Taxa de exposição (mR/h)

Doto	Почо		1m		3m	
Data	Hora	Cervical	Tórax	Pelve	Tórax	Responsável





PRC MED NUCL **001** ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), **EM CARÁTER EXEPCIONAL**

PRC MED NUCL 001 10/10 - PÁG.: 02/2021 EMISSÃO: **REVISÃO Nº**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO 8.

_	
_	8 Short
_	N 15-400

HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
NOCLEO DE GESTÃO DA CUALIDADE

Av. Professor Mario Rubero Quimertes Medicanço, en CEP 10016-607 - Beferato - São Paulo - Brusê
Tel. (14) 3811-82181 (14) 3811-6215 - E-mail quelidade, holimbiganos, por



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1.Titulo: PRC MED NUCL 001 AMBULATORIAL DE CARCINOMA D MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXC	E TIREOIDE COM ATIVIDADES DE	PROTEÇÃO PARA TERAPIA E IODO-131 SUPERIORES A 50
1.2. Área Responsável: Serviço de M	edicina Nuclear	
 1.3. Data da Elaboração: 02/2021 Tot Número da Revisão: 0 	al de páginas: 12 Data da Revisão	
 1.4. Autorização de Divulgação Eletr (nome completo) durante a vigência 	do documento:	
Eu, como autor e/ou revisor do docume	nto citado, aprovo e autorizo a divul-	jação eletrônica do mesmo:
NOME	SETOR	ASSINATURA
		The state of the s
Sônia Marta Moriguchi	Medicina Nuclear	Thus

Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: PRC MED NUCL 001 - ORIENTAÇÕES DE RADIOPROTEÇÃO PARA TERAPIA AMBULATORIAL DE CARCINOMA DE TIREOIDE COM ATIVIDADES DE IODO-131 SUPERIORES A 50 MCI (1850 MBQ), EM CARÁTER EXCEPCIONAL Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data: Olice

Assinatura:

Diretora Clinica: Marise Pereira da Silva



Isboração do Termo: Núcleo de Gestão da Qualidade

provação Suporintendência e Chefe de Cabinete do HG; Prof. Adj Indré Luis Basil e Prof. Dr. José Cados Trindade Fisho.